



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 04 Tavares - PB, Quarta Feira, 31 de dezembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 1.076/2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Vereador Antônio Raimundo da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores foi autora, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada como “**Vereador Antônio Raimundo da Silva**” a via pública situada no Bairro Mariana, no Município de Tavares/PB, cuja localização se dá da seguinte forma: rua que mora os moradores Ana Olinda da Silva Henrique e Maiara Roberto.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 31 de dezembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.077/2025

Dispõe sobre a denominação da Rua José Barbosa da Silva (José Fausto) e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores foi autora, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada como “**José Barbosa da Silva**” (José Fausto) a via pública situada no Bairro Chiquinho Almeida, no Município de Tavares/PB, cuja localização es dá da seguinte forma: rua que mora o morador Raminho do WhatsApp.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 31 de dezembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.078/2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Maximiano Fausto da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores foi autora, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada como “**Maximiano Fausto da Silva**” a via pública situada no Bairro José Bernardino Neto, no Município de Tavares/PB, cuja

localização se dá da seguinte forma: rua que reside o morador Severino de Zito Marchante

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 31 de dezembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

Lei nº 1.079/2025

Dispõe sobre a denominação da rua Luiza Gomes de Melo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores foi autora, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada como “**Rua Luiza Gomes de Melo**” a via pública situada no Bairro Frei Alberto, no Município de Tavares/PB, cuja localização se dá da seguinte forma: à nascente, com uma rua que dá acesso ao Conjunto Frei Alberto; ao poente, com a Rua José Gomes da Silva; ao sul, iniciando-se na esquina da casa do senhor Sebastião Freire de Sousa (Menininho); e ao norte, com o loteamento de Orlando.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 31 de dezembro de 2025.

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional